

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 18/02/2021

Aprova a **Matriz Curricular** que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2021, no Curso de Tecnologia em **Ciência de Dados**, modalidade de Educação a Distância, dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 4.º, §2.º e artigo 15, inciso IV, do Estatuto da UNIPAR, aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando a proposta de matriz curricular apresentada pela Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância – DEGEAD e apreciada pelo Supervisor Institucional Pedagógico, baixa *ad referendum* do CONSEPE o seguinte

### ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Fica aprovada a **Matriz Curricular** que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2021, no Curso de Tecnologia em **Ciência de Dados**, modalidade de Educação a Distância, dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Paranaense - UNIPAR.

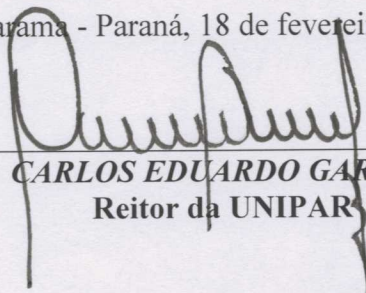
§ 1.º A matriz curricular de que trata o caput deste artigo consta em ANEXO, que faz parte integrante deste Ato Executivo.

§ 2.º A operacionalização da matriz curricular de que trata o caput deste artigo obedece ao Projeto Pedagógico do respectivo Curso, modalidade de Educação a Distância, da UNIPAR.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

Umuarama - Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
Reitor da UNIPAR

